



# **Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá**

## **Casa José Correia de Oliveira**

**RESOLUÇÃO Nº002/2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre o disciplinamento para o recebimento de Proposições de autoria dos Membros desta Casa Legislativa.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 36 incisos IV e V do Regimento Interno **PROMULGA** a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica fixado o dia de quinta-feira, no horário limite das 13h, para o recebimento de quaisquer Proposições de autoria dos Membros desta Casa Legislativa.

§ 1º – Recaindo a quinta-feira sobre dia não útil, as Proposições serão recepcionadas no dia útil antecedente, no mesmo horário.

§ 2º - fica ressalvada a apresentação de Proposições verbais durante o primeiro expediente das reuniões ordinários, que tramitarão de forma regimental.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contados a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2021.

*Valdeir Félix de Andrade*

**Valdeir Félix de Andrade.**

**- Presidente -**